

AUXÍLIO-NATALIDADE

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “b”, da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio-natalidade aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE NASCIMENTO
433/17	Gina Demes de Castro Feitosa	Analista Judiciária - Área Judiciária	Carlos Eduardo Torres Feitosa Filho	14/01/2017
558/17	Flávio de Sousa santos	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança	Laura Maria Assunção Santos Luís Flavio Assunção Santos	03/01/2017